



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROJETO DE LEI**

EXP. nº 073/2018

nº 068/2018

**Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 133.019,15 (cento e trinta e três mil, dezenove reais e quinze centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, não previstas no Orçamento inicial de 2018.

**Art. 2º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
11.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.712,18  
Cód. Func. Progr.: 11.09.08.244.0013.1125 – Reequipamento FEAS  
Recurso: 1152 – PEAS – Projeto Emancipar

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
11.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 131.306,97  
Cód. Func. Progr.: 11.09.08.244.0013.1145 – Estrut. Rede de Serv. Prot. Soc. Especial - CV 841851/2016  
MDSA  
Recurso: 1291 – Convênio nº 841851/2016 MDSA

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 133.019,15**

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 133.019,15 (cento e trinta e três mil, dezenove reais e quinze centavos), referente aos seguintes Recursos Vinculados:

1152 – PEAS – Projeto Emancipar.....R\$ 1.712,18  
1291 – Convênio nº 841851/2016 MDSA.....R\$ 131.306,97

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 133.019,15**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Esteio**

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120  
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br  
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**Mensagem nº 067/2018**

**Esteio, 13 de março de 2018**

**Senhor Presidente:**

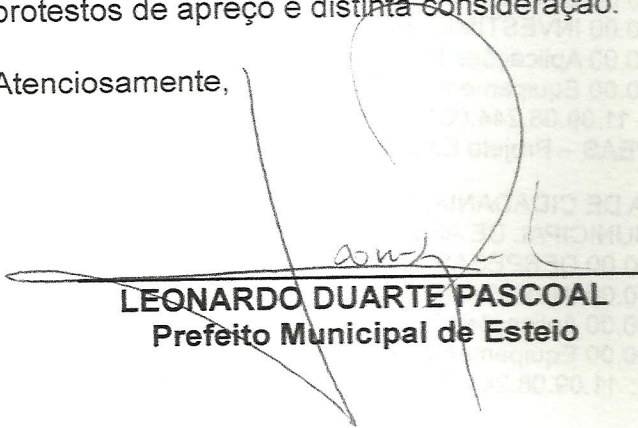
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo – SMCTE, no valor de R\$ 133.019,15 (cento e trinta e três mil, dezenove reais e quinze centavos), para adequação orçamentaria conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Exmo. Sr.**  
**Ver. Sandro Severo**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Nesta**

LK/PGM – C.I. 2018011919